



## CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 8ª REGIÃO ATA DE REUNIÃO

Ata da nongentésima décima primeira reunião Plenária, em convocação ordinária, do Conselho Regional de Psicologia – 8ª Região, realizada no vigésimo oitavo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, na modalidade online (Plataforma Zoom Meetings), em atenção à Portaria Administrativa CRP-08 n° 001/2022 e Resoluções CFP n° 036/2020 e CRP-08 n° 003/2021. **Conselheiras(os) participantes:** Psic. Griziele Martins Feitosa (CRP-08/09153) – Cons. Presidenta; Psic. Rosiane Martins de Souza (CRP-08/14328) – Cons. Vice Presidenta, após as 17h16m; Psic. Fernanda Costa Peixoto Primo (CRP-08/12328) – Cons. Secretária; Psic. Ana Ligia Bragueto Costa (CRP-08/08334) – Cons. Tesoureira; Psic. Claudia Cibele Bitdinger Cobalchini (CRP-08/07915) até as 18h38m; Psic. Fabio Jose Orsini Lopes (CRP-08/09877) até as 17h14m; Psic. Fabíola Regina Ortega (CRP-08/17317) até as 17h12m; Psic. Gedeoni Coelho Marques (CRP-08/28627) até as 17h13m; Psic. Gustavo Filipowski (CRP-08/27778); Psic. João Batista Martins (CRP-08/07111) até as 17h13m; Psic. Jorge Ivan Sada de Almeida (CRP-08/02536) até as 17h13m; Psic. Lorene Camargo (CRP-08/18894) após as 17h17m; Psic. Matheo Bernardino (CRP-08/25791); Psic. Pamela Cristina Salles da Silva (CRP-08/20935); Psic. Paulo Vitor Palma Navasconi (CRP-08/25820) após as 17h16m; Psic. Sara Gladys Toninato (CRP-08/07092) após as 17h15m. **Justificaram ausências:** Psic. Andrey Santos Souza (CRP-08/30587); Psic. Eduardo da Silva Antonio (CRP-08/30797); Psic. Emerson Luiz Peres (CRP-08/06673); Psic. Fabiane Kravutschke Bogdanovicz (CRP-08/19219); Psic. Graciane Barboza da Silva (CRP-08/23467); Psic. Jessica Alcimari Pelle (CRP-08/18477); Psic. João Victor da Silva (CRP-08/25123); Psic. Julia Mezarobba Caetano Ferreira (CRP-08/25872); Psic. Karen Aparecida Freitas de Oliveira (CRP-08/09015); Psic. Kathia Regina Galdino de Godoy (CRP-08/14630); Psic. Mario Seto Takeguma Junior (CRP-08/18972); Psic. Natalia Cesar de Brito (CRP-08/17325); Psic. Paulo Cesar de Oliveira (CRP-08/17066); Psic. Sergio Bezerra Pinto Junior (CRP-08/26037). **Também presentes:** Psic. Gabriel Pinheiro Elias (CRP-08/28200) – Membro da COE; Iara Viviana Oliveira Noriega Prado e Marilene Antoniacomi dos Santos – Assistentes Administrativas da COE; Psic. Bruna Cristina de Oliveira Danziger (CRP-08/21793) – Funcionária Técnica da COE; Psic. Elisandra Miranda Krause (CRP-08/10853) – Assessora Técnica da COE; Psic. Karla Lucélia Losse Mendes (CRP-08/29641) – Gerente Técnica do CRP-08; Dra. Zenaide Carpane (OAB/PR n° 18.420) – Assessora Jurídica e Procuradora do CRP-08. Havendo quórum, às 15h10m tem início a reunião Plenária. **1. Comissão de Ética 1.1 Relatório Investigativo PEI n° 002/2019** A Cons. Claudia Cibele Bitdinger Cobalchini apresenta ao Plenário o Relatório Investigativo elaborado pela Comissão de Ética, com indicação de instauração de Processo Disciplinar Ético. Conselheiras(os) impedidas(os) de ofício para votar: Claudia Cibele Bitdinger Cobalchini, Matheo Bernardino e Paulo Cesar de Oliveira, pois compõem a Comissão de Ética. Após elucidações do Plenário junto à COE, a Cons. Pamela Cristina Salles da Silva sugere a inclusão dos seguintes dispositivos do Código de Ética (Resolução CFP n° 10/2005): Princípio Fundamental II, justificando que “a psicóloga pode ter infringido esse dispositivo quando ao produzir os documentos que foram inseridos em processo judicial, ensejaram mudança de guarda da criança atendida, podendo ter negligenciado as necessidades de convivência da criança com ambos os genitores e suas famílias extensas, assim como discriminação de vivências gestacionais da denunciante” e Princípio Fundamental VII, explanando que “a denunciada não levou em consideração, na produção dos documentos, especialmente o segundo parecer, as possibilidades de utilização do mesmo pelo demandante – genitor – especialmente no que concerne a litigiosidade de guarda da criança V. em curso naquele momento”. Ademais, indica a inclusão do Artigo 7º, § 5º da Resolução CFP n° 06/2019, referente ao documento emitido em 29 de julho de 2019, (uma vez que a referida Resolução foi emitida em março de 2019), “considerando que na argumentação da acusada não fora expressa análise da complexidade relacionada à demanda apresentada em que o atendido estava inserido”. Diante das propostas de inclusão, o Plenário delibera, por unanimidade de votantes, correspondente a 9 (nove) votos, pela instauração do Processo Disciplinar Ético, acolhendo os termos do Relatório Investigativo apresentado pela COE, acrescido das sugestões de inclusão da Cons. Pamela Cristina Salles da Silva. Favoráveis à instauração: Cons. Fernanda Costa Peixoto Primo; Cons. Ana Ligia Bragueto Costa; Cons. Fabio Jose Orsini Lopes; Cons. Fabíola Regina Ortega; Cons. Gedeoni Coelho Marques; Cons. Gustavo Filipowski; Cons. João Batista Martins; Cons. Jorge Ivan Sada de Almeida; Cons. Pamela Cristina Salles da Silva. A Conselheira Presidenta não votou, tendo em vista o Artigo 114, alínea “c” do Código de Processamento Disciplinar (Resolução CFP n° 011/2019). **1.2 Relatório Investigativo PEI n° 020/2018** A Cons. Claudia Cibele Bitdinger Cobalchini apresenta ao Plenário o Relatório Investigativo elaborado pela Comissão de Ética, com indicação de instauração de Processo Disciplinar Ético. Conselheiras(os) impedidas(os) de ofício para votar: Claudia Cibele Bitdinger Cobalchini, Matheo Bernardino e Paulo Cesar de Oliveira, pois compõem a Comissão de Ética; João Batista Martins, Emerson Luiz Peres e Kathia Regina Galdino de Godoy, pois compõem a Comissão de Orientação e Fiscalização. Após elucidações do Plenário junto à COE, a Cons. Ana Ligia Bragueto Costa sugere a inclusão dos seguintes dispositivos do Código de Ética: Princípio VI, justificando que “o psicólogo pode ter infringido a este dispositivo, visto que há o relato de que a população passou a acreditar que psicólogas receitam medicamentos, aviltando desta forma a Psicologia” e Princípio Fundamental VII, explanando que “o psicólogo pode ter infringido este dispositivo ao não considerar as relações de poder nos contextos que atua, visto que sua candidatura, bem como sua atuação no SUS, são espaços de poder e que influenciam as pessoas”. Diante da

proposta de inclusão, o Plenário delibera, por unanimidade de votantes, correspondente a 8 (oito) votos, pela instauração do Processo Disciplinar Ético, acolhendo os termos do Relatório Investigativo apresentado pela COE, acrescido das sugestões de inclusão da Cons. Ana Ligia Bragueto Costa. Favoráveis à instauração: Cons. Rosiane Martins de Souza; Cons. Fernanda Costa Peixoto Primo; Cons. Ana Ligia Bragueto Costa; Cons. Gustavo Filipowski; Cons. Lorene Camargo; Cons. Pamela Cristina Salles da Silva; Cons. Paulo Vitor Palma Navasconi; Cons. Sara Gladys Toninato. A Conselheira Presidenta não votou, tendo em vista o Artigo 114, alínea “c” do Código de Processamento Disciplinar (Resolução CFP nº 011/2019).

**1.3 Relatório Investigativo PEI nº 018/2019** O Psicólogo Gabriel Pinheiro Elias, membro da COE, apresenta ao Plenário o Relatório Investigativo elaborado pela Comissão de Ética, com indicação de instauração de Processo Disciplinar Ético. Conselheiras(os) impedidas(os) de ofício para votar: Claudia Cibele Bitdinger Cobalchini, Matheo Bernardino e Paulo Cesar de Oliveira, pois compõem a Comissão de Ética; João Batista Martins, Emerson Luiz Peres e Kathia Regina Galdino de Godoy, pois compõem a Comissão de Orientação e Fiscalização. Após elucidações do Plenário junto à COE, o Plenário delibera, por unanimidade de votantes, correspondente a 8 (oito) votos, pela instauração do Processo Disciplinar Ético, acolhendo os termos do Relatório Investigativo apresentado pela COE. Favoráveis à instauração: Cons. Rosiane Martins de Souza; Cons. Fernanda Costa Peixoto Primo; Cons. Ana Ligia Bragueto Costa; Cons. Gustavo Filipowski; Cons. Lorene Camargo; Cons. Pamela Cristina Salles da Silva; Cons. Paulo Vitor Palma Navasconi; Cons. Sara Gladys Toninato. A Conselheira Presidenta não votou, tendo em vista o Artigo 114, alínea “c” do Código de Processamento Disciplinar (Resolução CFP nº 011/2019).

**2. Agendamento de Julgamentos 2.1 PDE 013/2017** – A sessão de julgamento de relatoria do Cons. Andrey Santos Souza é agendada para o dia 19 de maio de 2023 às 15h (sob consulta, devido ausência), no formato online. **2.2 PDE 014/2018** – A sessão de julgamento de relatoria do Cons. Gustavo Filipowski é agendada para o dia 19 de maio de 2023 às 17h, conforme aceite do Relator, no formato online. Às 19h25 as funcionárias da COE Bruna Cristina de Oliveira Danziger, Iara Viviana Oliveira Noriega Prado, Elisandra Mirandola Krause, Marilene Antoniacomi dos Santos e também a Dra. Zenaide Carpanez, encerram a participação na Plenária.

**3. Resolução 001/2023.** Cons. Ana Lígia apresenta que em reunião realizada em março com conselheiras tesoureiras o CFP apresentou a necessidade de alteração em uma série de procedimentos solicitados pelo TCU para o pagamento de diárias, deslocamentos, compras de passagens aéreas, hospedagem e entre outras. Informa que o Tribunal de Contas da União proibiu o pagamento de ajuda de custo, que deve ser substituídas por verbas de representação. Alerta quanto à urgência dessa modificação e também alterações que visam a suprir algumas necessidades apresentadas por conselheiras(os/es) e já abarcadas pelo CFP. Realiza a leitura na íntegra da Resolução a seguir, que espelha a resolução do CFP com as adequações às realidades do regional e também já também prevê avanços quanto às condições de permanência. RESOLUÇÃO Nº 001/2023, DE 02 DE MAIO DE 2023 Disciplina emissão de passagens, reserva de hospedagens e concessão de verbas no âmbito do Conselho Regional de Psicologia do Paraná. A PRESIDENTA DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 8ª REGIÃO (CRP-PR), no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Lei nº 5.766, de 20 de dezembro de 1971, resolve: CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS Art. 1º Esta Resolução regulamenta a emissão de passagens, a reserva de hospedagens e a concessão de verbas relativas a representações institucionais de interesse do Conselho Regional de Psicologia 8ª Região - CRP-PR. Parágrafo Único. Os custos descritos no caput deste artigo devem ser motivados e autorizados de acordo com as finalidades legais do Conselho. CAPÍTULO II DAS VIAGENS A SERVIÇO E REPRESENTAÇÃO Seção I Dos Conceitos e Regras Art. 2º Em atenção ao princípio da economicidade a viagem a serviço poderá ser substituída, sempre que possível, pelo uso de videoconferência e por outros recursos de trabalho ou de treinamento a distância. Art. 3º A(O/E) beneficiária(o/e) com necessidade de assistência específica, quando precisar se deslocar a serviço do Conselho, poderá solicitar acompanhante, ajudas técnicas, recursos de comunicação e outras assistências. §1º Para efeito desta Resolução, entende-se por beneficiária(o/e) com necessidade de assistência específica pessoa com mobilidade reduzida ou qualquer condição específica que a justifique, em consonância com a legislação vigente. §2º A pessoa com necessidade de assistência deverá informar ao Conselho sobre suas necessidades no momento da confirmação de participação. §3º A emissão de passagens e a concessão de verbas para a(o/e) acompanhante a que se refere o caput deste artigo poderão ser autorizadas a partir de atestado médico ou de declaração própria que comprove a necessidade de assistência específica no deslocamento do representante do Conselho. §4º Aplica-se o disposto nesta Resolução ao acompanhante da pessoa com necessidade de assistência. §5º A(O/E) acompanhante será indicada(o/e) pelo representante, o qual deverá fornecer as informações pertinentes ao trâmite das providências administrativas a serem tomadas. §6º A emissão da passagem da(o/e) acompanhante deverá ser no mesmo horário e transporte da(o/e) beneficiária(o/e) acompanhada(o/e). §7º A falta de comprovação ensejará procedimentos de devolução de valores percebidos nos termos da lei. Art. 4º Entende-se por pernoite o período compreendido entre as 11 (onze) horas da noite e as 6 (seis) horas da manhã em que o participante estiver fora de seu município de residência em função de atividade institucional de interesse do Conselho. Seção II Da Autorização da Viagem Art. 5º As autorizações de viagens e os pagamentos das verbas que constam neste instrumento são competência da Presidência e da Tesouraria do Conselho, podendo essas autorizações ser feitas por delegação de competência mediante portaria. Art. 6º A autorização para viagens de interesse do Conselho deverá ocorrer conforme prazo estabelecido em portaria do próprio Conselho, consoante as determinações dos órgãos de controle. §1º A pessoa indicada para atividade institucional deve formalizar a opção de deslocamento respeitando os prazos determinados pelos órgãos de controle §2º quando for deliberado por emissão de passagem aérea, a compra deverá ocorrer com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência. §3º Somente serão emitidas ou remarcadas passagens fora dos prazos previstos mediante formalização prévia de justificativa e autorização expressa da Diretoria do Conselho ou por delegação de competência. Art. 7º Sempre que houver prorrogação do prazo de

afastamento autorizado nos termos dos arts. 6º e 7º desta Resolução, a(o/e) beneficiária(o/e) fará jus às diárias correspondentes ao período excedente, observados os requisitos da concessão inicial. Art. 8º O eventual cancelamento de viagem institucional deverá ser informado e justificado ao Conselho, que analisará as circunstâncias e definirá possíveis providências. Art. 9º. A pessoa que, em atividade institucional, fizer jus à passagem, diária, auxílio de representação ou hospedagem deve comprovar sua participação. I - A comprovação da atividade, constante no art. 9º, deverá ser comprovada até 15 (dias) após a data da atividade com o preenchimento do formulário online a ser repassado pelo Conselho. §1º A ausência de comprovação da participação implica a necessidade de restituição dos gastos ao Conselho. §2º O Conselho pode estabelecer outras consequências aos participantes caso não seja efetivada a comprovação. Seção III Da Emissão de Passagens Art. 10. A emissão de passagens para viagens institucionais deverá atender ao princípio da impessoalidade e da economicidade da administração pública, observados os seguintes critérios: I - o menor preço; II - o menor tempo de deslocamento, quando for voos; III - a preferência por voos diretos ou com menor número de escalas ou conexões e passagens rodoviárias em ônibus leito, quando for possível; IV - a viabilidade de participação efetiva na referida atividade institucional do Conselho; e V - o horário de embarque e desembarque, preferencialmente, entre as 6 (seis) horas da manhã e as 11 (onze) horas da noite para voos e até às 23h59 para passagens rodoviárias. Art. 11. Na aplicação do disposto neste Capítulo, poderão ser fornecidas passagens nas seguintes modalidades: I - rodoviárias e aéreas, quando: a) houver a disponibilidade de emissão via agência de viagens licitada; Parágrafo Primeiro: para as atividades institucionais dentro do Estado do Paraná, será considerado inicialmente a emissão de passagens rodoviárias, somente será autorizada a passagem aérea, quando a(o/e) solicitante apresentar justificativa, que deverá ser analisada e autorizada pela Presidência e Tesouraria, sempre levando em consideração o prazo legal para a solicitação. Parágrafo Segundo: a(o/e) viajante, poderá requer o valor das passagens rodoviárias para custeamento das despesas com combustíveis, entre outras despesas da viagem, quando da opção de utilizando do carro próprio. Parágrafo Terceiro: a(o/e) viajante que optar pelo recebimento valor da passagem rodoviária, conforme parágrafo 2º, poderá solicitar o adicional de embarque e desembarque, sendo concedido o percentual abaixo, levando em consideração, os seguintes percentuais: I - 30% (trinta por cento), do valor básico da diária regional, conforme Anexo I desta Resolução, quando a(o/e) viajante estiver a mais de 500 (quinhentos) quilômetros da cidade onde ocorrerá a atividade. II - 15% (quinze por cento), do valor básico da diária regional, conforme Anexo I desta Resolução, quando a(o/e) viajante estiver a mais de 300 (trezentos) quilômetros da cidade onde ocorrerá a atividade. III - 10% (dez por cento), do valor básico da diária regional, conforme Anexo I desta Resolução, quando a(o/e) viajante estiver a mais de 150 (cento e cinquenta) da cidade onde ocorrerá a atividade. IV - 5% (cinco por cento), do valor básico da diária regional, conforme Anexo I desta Resolução, quando a(o/e) viajante estiver a 50 (cinquenta) quilômetros da cidade onde ocorrerá a atividade. Art. 12. A solicitação de emissão de passagem aérea, por interesse próprio da(o/e) participante, com partida ou destino divergente dos solicitados pelo setor demandante ou que ocorra fora do período oficial de afastamento está condicionada: I - à formalização, com justificativa, da demanda da(o/e) viajante perante o setor responsável; II - à observância dos prazos estabelecidos pelo Conselho; e III - ao valor da passagem aérea pretendida ser igual ou inferior à opção de passagem para o período oficial. CAPÍTULO III DAS VERBAS Art. 13. As verbas regulamentadas nesta Resolução terão seus valores definidos de forma moderada pelo Conselho e devem respeitar os princípios da moralidade, da impessoalidade, da razoabilidade e da economicidade. §1º As diárias e o auxílio de representação não têm caráter remuneratório. §2º Consta no Anexo I desta Resolução a tabela de valores. §3º De modo a manter o poder aquisitivo, observada a disponibilidade orçamentária e financeira do Conselho, os valores das verbas que constem no anexo I desta resolução serão reajustados a partir de 1º de janeiro de cada ano pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo IBGE, no caso dos valores pagos em moeda nacional, e pelo índice de inflação oficial dos Estados Unidos, para os valores pagos em dólar. 4º Os valores descritos no anexo desta resolução, quanto à correção prevista no parágrafo anterior, serão arredondados para a dezena de real mais próxima. Art. 14. Deverão ser restituídas: I - as verbas recebidas em excesso; II - as verbas recebidas caso não ocorra o afastamento. Seção I Das Diárias Art 15. As diárias destinam-se à cobertura de despesas com hospedagem, alimentação e deslocamentos urbanos por ocasião de afastamento intermunicipal ou interestadual, em caráter eventual ou transitório, do domicílio da(o/e) beneficiária(o/e) para execução de atividades finalísticas, institucionais e de interesse do Conselho. §1º A diária será concedida por dia de afastamento do domicílio da(o/e) beneficiária(o/e). §2º Será concedido o valor de meia diária: I - quando o afastamento não exigir pernoite; II - quando o Conselho fornecer a hospedagem; III - no dia do embarque de retorno da(o/e) participante. §3º A concessão das diárias não contemplará: I - a antecipação da ida por interesse particular da(o/e) viajante; II - a postergação do retorno por interesse particular da(o/e) viajante; III - afastamentos que ocorram dentro da mesma região metropolitana, aglomeração urbana ou microrregião, constituídas por municípios limítrofes e regularmente instituídas; IV - situações em que o Conselho custear, por outros meios, a alimentação, o deslocamento urbano e a hospedagem da(o/e) participante; V - quando outro órgão custear as despesas extraordinárias cobertas por diárias. §4º Quando a emissão de passagens precisar ocorrer em data anterior ou posterior à atividade, em função de ausência de opções fornecidas pelas companhias, a(o/e) beneficiária(o/e) fará jus ao pagamento de diárias para os dias correspondentes. Seção II Das Diárias Internacionais Art 16. As diárias internacionais serão concedidas a partir da data de afastamento do território nacional e contadas até o dia da chegada ao Brasil, observados os seguintes critérios: I - quando o afastamento exigir pernoite em território nacional, fora do domicílio, será paga diária nacional integral, conforme valores que constam no Anexo I desta Resolução. II - o valor da diária internacional será reduzido à metade no dia da chegada ao território nacional. Art. 17. As diárias internacionais serão concedidas tomando como referência o dólar estadunidense. Seção III Do Auxílio de Representação Art. 18. O auxílio de representação será destinado à

cobertura de despesas com alimentação e deslocamentos urbanos por ocasião da execução de atividades finalísticas, institucionais e de interesse do Conselho, indelegáveis a terceiros, a serem realizadas por conselheiras(os/es) ou colaboradores eventuais, em local em que não há percepção de diárias. I - o auxílio de representação, será integral, quando da participação em atividades finalísticas, com duração mínima de dois turnos por dia; Art. 19. A(O/E) trabalhadora(e) ou prestadora(e) de serviço, à disposição do Conselho, em evento ou representação no mesmo município da sede do Conselho, não fará jus ao recebimento de auxílio de representação. Seção IV Do Adicional de Embarque e Desembarque Art. 20. Será concedido ao viajante um adicional de embarque e desembarque destinado a cobrir as despesas de deslocamento da residência do viajante até o local do embarque, e do local de desembarque até a residência. § 1º O adicional de que trata o caput deste artigo também é concedido na hipótese de a(o/e) beneficiária(o/e) ter hospedagem, alimentação e locomoção urbana custeados por outro órgão, desde que as despesas de deslocamento citadas no caput deste artigo, não tenham sido custeadas por esses órgãos. §2º Se a(o/e) participante realizar deslocamento intermunicipal ou interestadual, que ocorra dentro do período definido como pernoite e esse deslocamento tenha duração superior a duas horas, será devido o pagamento de uma diária adicional. §3º O valor do adicional de embarque e desembarque, será definido da seguinte forma: I - 10% (dez por cento), do valor básico da diária regional, conforme Anexo I desta Resolução, quando o viajante estiver em cidades diferentes do local do embarque e desembarque. II - 5% (cinco por cento), do valor básico da diária regional, conforme Anexo I desta Resolução, quando o viajante estiver dentro da cidade de embarque e desembarque. §4º O adicional de embarque e desembarque tem caráter indenizatório e será devido por pessoa designada, em valor único, independentemente da quantidade de trechos; CAPÍTULO IV DO RESSARCIMENTO COM TRANSPORTE Art. 21. Poderá haver ressarcimento de despesa com transporte, quando a(o/e) viajante não utilizar outros serviços de locomoção fornecidos pelo Conselhos, mediante formalização prévia de justificativa e autorização expressa da Diretoria do Conselho ou por delegação de competência. §1º O ressarcimento será feito mediante comprovante fiscal emitido em nome do participante: I - do valor do litro de combustível e da quilometragem percorrida para participação no evento institucional; II - do valor do serviço de locomoção usado na data do evento institucional; e III - do valor pedagiado. §2º O valor a ser ressarcido será de 20% (vinte por cento) do litro do combustível à data da viagem realizada multiplicado pela quilometragem efetivamente percorrida. § 3º Por se tratar de uma opção ao beneficiário, o cálculo previsto no §2º deste artigo corresponde ao ressarcimento das despesas de desgastes gerais do veículo, combustível e lubrificantes, não estando sob a responsabilidade deste Conselho qualquer dano que vier a ser causado ao veículo enquanto estiver sendo utilizado para atender a suas necessidades. §4º O valor do ressarcimento de que trata o caput deste artigo é limitado ao custo correspondente das passagens aéreas que poderiam ser utilizadas no respectivo trecho. §5º Caso o participante tenha recebido adicional de embarque e desembarque, só haverá ressarcimento para o valor excedente ao recebido, respeitando ainda o limite estabelecido no parágrafo anterior. CAPÍTULO V DA HOSPEDAGEM Art. 22. A hospedagem será concedida às(os/es) conselheiras(os/es) e suplentes, em exercício, por dia de afastamento do domicílio de residência da(o/e) beneficiária(o/e), incluindo-se o dia de embarque de ida. § 1º A diária será providenciada pelo Conselho Regional de Psicologia 8ª Região (CRP-PR), na existência de licitação com rede hoteleira, os representantes receberão necessariamente o equivalente à metade do valor da diária, ainda que haja declinação da reserva de hospedagem. Art. 23. Não será concedida hospedagem quando: I - o afastamento não exigir pernoite; II - houver antecipação da ida por interesse particular da(o/e) viajante; III - houver postergação do retorno por interesse particular da(o/e) viajante; IV - esta for concedida por outro órgão; V - o deslocamento ocorrer dentro da mesma região metropolitana, aglomeração urbana ou microrregião, constituídas por municípios limítrofes e regularmente instituídas, exceto em caso de impossibilidade de deslocamento devidamente justificada. CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Art. 24. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria do Conselho. Art. 25. Ficam revogadas as Resoluções CRP-08/001-2003 e CRP-08/002-2018 Art. 26. Esta Resolução entra em vigor na data de publicação. Conselheira Ana Lúcia realiza a leitura do Anexo I da Resolução, que estabelece os valores de diárias. Cons. Pamela consulta quem pode receber o auxílio representação e em quais momentos. Cons. Ana Lúcia responde que é devido para conselheiras(os/es) e colaboradoras(es/ies) que façam a representação do CRP-PR em eventos no seu município ou região metropolitana de residência. *Encaminhamento: Resolução aprovada por unanimidade.*

**4. DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO: INSCRIÇÃO PRINCIPAL PROVISÓRIA:** MARIANA GONÇALVES MELDOLA CRP-08/39053, LUCAS SARETTO CRP-08/39054, RUBENS DE FREITAS DUARTE FILHO CRP-08/39056, ISADORA DE SOUZA SODRE CRP-08/39066, EMELLY DA SILVA FERREIRA CRP-08/39067, VALDENICE CARDOSO FERNANDES CRP-08/39068, SUELI CAMARGO DA SILVA ALVES CRP-08/39069, MARIANE LOURENCO GARCIA CRP-08/39070, MARIA EDUARDA GALINDO ALBUQUERQUE CRP-08/39071, MATHEUS MAIRINK PAIANO CORREA CRP-08/39072, GÉSSICA MOURA DO NASCIMENTO CRP-08/39075, MARIA EDUARDA DOS SANTOS DOMINGUES CRP-08/39077, CAMILA PENTEADO CRP-08/39078, LORENA GIMENES FERNANDES DA SILVA CRP-08/39079, LARA BEATRIZ BOVO BARBOSA CRP-08/39080, LUCINEIA QUIRINO DE OLIVEIRA CAMPOS CRP-08/39082, JULIA DALPISSOL PEREIRA CRP-08/39083, BRUNA VITORIA ARAUJO CRP-08/39084, FABIANA DAMBROSKI VIEIRA CRP-08/39089, LUCAS EDUARDO ZABINI CAVALCANTE CRP-08/39091, EMILLY CAROLINA RODRIGUES DE OLIVEIRA CRP-08/39102, HELENA LUCINDA DE OLIVEIRA CRP-08/39103, ANDRESSA ORMENEZE CARDOSO RODRIGUES CRP-08/39104, MARIA DE FÁTIMA AZEREDO FLORIANI CRP-08/39105, GABRIELLE BIANCO CRP-08/39106, LETICIA CRISTINA POLAKOWSKI CRP-08/39111, GIOVANI MILANESE CRP-08/39113, MARIANA MAE VINCI NAKANISHI DE OLIVEIRA CRP-08/39115, JORGE RENE CABRERA ZANETTE CRP-08/39116, ELISA NAOMY ZAVADIL ISOBE CRP-08/39117, ADRIANA BRIZÓLA DE OLIVEIRA MARCONI CRP-08/39119, POLYANA DAL BO GIROTTO CRP-08/39128, BRUNO MENDES MARCELINO DA SILVA CRP-08/39129, LAURA PETRY BERTOLINI CRP-08/39130, Jennifer Kaori de Queiros Terajima CRP-08/39131, Kelly Leite de Brito CRP-08/39132,

Tatiana Rocha Nicz CRP-08/39133, Bruna Zerbeto Moreira Correia CRP-08/39134, Vinicius Brocal Moreira CRP-08/39135, Janaina Vrosnki Mattoso CRP-08/39136, Fernanda Zanatta CRP-08/39137, Eduarda Souza de Moura CRP-08/39138, Carlos landry Souza Benites CRP-08/39139, Luiza Cresto Pereira Jorge CRP-08/39140, Amanda Alice Haiduk Rosa CRP-08/39141, Murillo Marchiore Balzer CRP-08/ 39143, Maria Clara Orioli Macário CRP-08/39144, Gabriela da Costa Carvalho CRP-08/39145, MAYARA PINHEIRO CRP-08/39147, DAYNA CARDOSO DE MENEZES CRP-08/39148, CRISTIANE APARECIDA ALONSO CRP-08/39149, BEATRIZ WUCHER CRP-08/39150, GRACIANI VIANA DOS SANTOS CRP-08/39151, NATALIA PEREIRA FARIAS CRP-08/39152, BARBARA LUIZA FLORES CASTILHOS CRP-08/39153, VANIA ANGELINA BERNART BATTISTI CRP-08/39159, ISABELA CRISTINA RODRIGUES CRP-08/39160, ANDRESSA LOUISE SCHLOSSER NEVES CRP-08/39161, MARIANA CAROLINA SALVADOR ZANQUIM CRP-08/ 39162, AMANDA KAMILLY GARCIA DA SILVEIRA CRP-08/39163, LARISSA CAROLINE DOS SANTOS DA SILVA CRP-08/39164, CRISTIANE DA SILVA DOS REIS CRP-08/39165, NEIVA KOTARSKI CRP-08/39166, SONIA ALVES DE ABREU CRP-08/39167, ANANDA REGINA PERARDT CRP-08/39168, THALIA GEOVANNA PRUDENTES CRP-08/39174, DÉBORA MONTEIRO DE CASTRO CRP-08/39175, FRANCINE HANSAUL SILVA CRP-08/39177, KARINA LUZIA DOS SANTOS CRP-08/39178, LEANDRO JERONIMO DA SILVA CRP-08/39179, CRISLAINE DA SILVA VESSOVSKI CRP-08/39180, ELISA DOS SANTOS LUZ CRP-08/39181, ALEX MOVIO LOVISON CRP-08/39182, SABRINA APARECIDA DOS SANTOS CRP-08/39185, AIMEE CESIA FERREIRA HUAMÁN CRP-08/39186, VITOR CONSANI MACHADO CRP-08/39190, ISTEFANI SANTOS SILVA BERGO CRP-08/39193, JESLEY ROBERTO DE MELLO CRP-08/39195, GREGORY MARCHIORI CRP-08/39196, JUCEMAR JUNIOR DE MOURA DOS ANJOS CRP-08/39197, ALINE NOGUEIRA BORRASCA CRP-08/39198, GISELE APARECIDA GOMES DE ANDRADE CRP-08/39199, ROSALINA VIEIRA CRP-08/39200, PEDRO VINÍCIUS ASSUNÇÃO CRP-08/39201, CRISCY NAYARA LUSTOZA CRP-08/39202, Sofia Guilherme Maronesi CRP-08/39203, ANA CLAUDIA NASCIMENTO KOSZOSKI ITONAGA CRP-08/39204, ANA CLAUDIA NASCIMENTO KOSZOSKI ITONAGA CRP-08/39204, JOSIANA APARECIDA CORREIA CRP-08/ 39209, GABRIELA LANGE ROSSI CRP-08/39212, FRANCISCO MAGNABOSCO CRP-08/39213, GABRIELA ISSIBA DO NASCIMENTO CRP-08/39216, MARIA ELIZABETE DOS SANTOS MIRANDA CRP-08/39217, ALANE SCHIABER CASAGRANDE CRP-08/39218, THATIANE YUMI NAITO BORGES CRP-08/39219, ANDRIELE AMORIM DA SILVA CRP-08/39220, ANGELICA MOREIRA DUCATTI CRP-08/39222, OLIVER CASSIANO MARTINS DE OLIVEIRA CRP-08/39223, BRENDA TABORDA MONTEIRO CRP-08/39224, CAROLINA TOMIKO BRAMBILA UEDA CRP-08/39225, ALEXANDRE DOS SANTOS VIEIRA JUNIOR CRP-08/39226, CAMILA OPPITZ CRP-08/39228, Elizete Marcondes Freceiro de Miranda CRP-08/39229, Vanderleia Bomfim Ribas de Freitas CRP-08/39232, SANDRA LUCIA FILIPIN MACAGNAM CRP-08/39237, MARCO AURELIO FERREIRA DOS SANTOS SILVA CRP-08/39238, ANDRESSA TATIANE CARNEIRO DA ROSA CRP-08/39239, TAINARA APARECIDA SANTOS OLIVEIRA CRP-08/39240, SARAH BORGHARDT TESTON CRP-08/39241, GABRIELA BECKER DE TOLEDO PIZA CRP-08/39242, RAQUEL GONÇALVES DOMINGOS CRP-08/ 39243, THAIS FERNANDA FERREIRA CRP-08/39246, PAULA FERNANDA TENORIO BARROS CRP-08/39250, JOSIELI SIQUEIRA MAS CRP-08/39253, ANA VITÓRIA DE SOUZA COELHO YARED CRP-08/39257, ELLEN CAROLINE MACIEL CRP-08/ 39260, PAMELLA PARPINELLI CHAVES MAFRA MENDES CRP-08/39261, SUELEN KEGLES CRP-08/39263, BRUNA DA SILVA VAZ OLIVEIRA CRP-08/39264, KARINA SILVA DO COUTO CRP-08/39265, BEATRIZ GRIGNANI LINHARES CRP-08/39266, AMANDA CAROLINA FRIGERI PAULINO CRP-08/39267 JAMILI CAMARGO GOVATISKI CRP-08/39268, ELAINE FERNANDES DOS SANTOS VENDRAMIM CRP-08/39269, BIANCA CARNEIRO NESI ZOCCHÉ CRP-08/39270, LARISSA SEGURA CARBONI CRP-08/39272, THAYNARA KOTI DA SILVA CRP-08/39273, FERNANDA BARROS ZAGO CRP-08/39274, DAYANE STAROW CRP-08/39275, ALINE PRESTES RODRIGUES CRP-08/39276, ALESSANDRA REGINA DE VASCONCELOS BASTOS CRP-08/39280, JOÃO RICARDO DOS SANTOS ROCHA CRP-08/39283, ARILDA MARIA AMORIM CRP-08/39287, NATHALIA RAMIN SILVA CRP-08/39288, GABRIELA APARECIDA ASSOFRA CRP-08/39289, LUANA GRELLA VELASCO CRP-08/39291, VICENTE MARTINIANO DOS SANTOS PASSOS CRP-08/39292, ALLAN MITCHELL DE SOUZA CANDIDO CRP-08/39293, SIMEY FONSECA DE SOUZA PEPE CRP-08/ 39294, MARIA GABRIELLE OLIVEIRA DA SILVA CRP-08/39297, HELLEN CRISTINA DOS SANTOS CRP-08/39298, TAFNY LAIS SILVA BARREIRO CRP-08/39300, NATHALIA DE MATOS STABACK CRP-08/39303, IARA GOMES DE CASTRO CRP-08/39310, MURILO DA SILVA SANTOS CRP-08/39311, MIKAELY TEIXEIRA ANTUNES CRP-08/39313, VANIA MATOS DOS SANTOS CRP-08/39314, NATHALIA CÂNDIDO LACERDA CRP-08/39315, **INSCRIÇÃO PRINCIPAL DEFINITIVA**: ADRIELE CAMILA DA SILVA CRP-08/39055, VICTOR CLAUDIO RODRIGUES FODRA CRP-08/39057, GABRIEL MARTINS BUFREM CRP-08/39073, JOYCE FLORENTINO DOS SANTOS DAEMME CRP-08/39076, ANDREIA ALBERTONI NUNES VIANA CRP-08/ 39085, YANE GERKE GARCIA CRP-08/39090, PAULA TESSAROLLO CHAVES CRP-08/39107, GERCIANA REIS DE SOUZA CRP-08/39108, RAFAELA ARANTES MARENGO CRP-08/39112, JOÃO VITOR WOICIKOSKI BENASSI CRP-08/39124, JULIANA DO NASCIMENTO BIZERRA CRP-08/39125, CRISTIANE SAYURI NISHIMURA CRP-08/39126, EDIVANE REGINA IENSEN CRP-08/39127, FLÁVIA CRISTINA ALVES DA LUZ FÁVERO CRP-08/39154, AMANDA BATISTA PICOLLI CRP-08/39156, CAROLINE CASE DA SILVA CRP-08/39157, VITOR RENE DOMINGUES VOLCOV CRP-08/39158, DANIELLE CASTELO DE CARVALHO MENDES CRP-08/39183, MERIELE ABREU DA ROCHA CRP-08/39184, KELLY SCOLARI NIEVES CRP-08/39187, CLARISSA ORTIZ BORGES CRP-08/39188, DANIELA FRANTZ CRP-08/39189, DANIELA CHIMANSKI DE MOURA CRP-08/ 39191, BEATRIZ CRISTINA DA CRUZ CRP-08/39192, MARLENE ALVES DE LIMA CRP-08/39194, MARIANA LIMA DE OLIVEIRA CRP-08/39208, MATEUS BERBEKA CLETO CRP-08/39210, MARIA JULIA GOMES SOARES CRP-08/39211, LARISSA NAIR RIBEIRO CRP-08/39214, MARIANA GUERRA MEDINA CRP-08/39215, MARIA EDUARDA DE SOUZA ANTUNES CRP-08/39221, NICOLY DA ROSA KOTOVEI CRP-08/39227, Pedro Kucharski Pazello CRP-08/39230, Vitoria Barbosa Angonese\* CRP-08/39231, Sabrina de Meira Hunhoff CRP-08/39233, PABLO MANOEL ROCHA SANCHES CRP-08/39234, IGOR AUGUSTO COUTO CRP-08/39235, AMANDA FIGUEIRA RAMOS CRP-08/39236, JACQUELINE LUARA DA SILVA CABRAL CRP-08/39245, EMELLY NASCIMENTO LANG CRP-08/39247, ANA PAULA LUCAS BORSATO FOLADOR CRP-08/39248, JAQUELINE FLEMMING CRP-08/39249, Gabrielle Kathlyn Virgem Lucas CRP-

08/39254, JULIA CAROLINE CARDOSO DE OLIVEIRA CRP-08/39259, JOYCE LIE TAKAO CRP-08/39262, TALITA KELLY MARTINEZ CRP-08/39271, JACKELINE FRANCIELE APARECIDA DE OLIVEIRA CRP-08/39277, TAISE SILVA DE OLIVEIRA BENITES CRP-08/39278, VINICIUS HENRIQUE CARDOSO DE BRITTO CRP-08/39279, LETICIA STEPHANE DE JESUS CRP-08/39284, ANA LAURA SCHEIFER PAUZER CRP-08/39285, CECILIA NOGAROTTO CRP-08/39286, DANIELLI NOVELLO ACKSENEN CRP-08/39290, TATIANE CRISTINA DA PAZ CRP-08/39295, ANDRESSA RAFAELA SOARES DE ABREU CRP-08/39302, ADRIELLY SCALVI CRP-08/39312. **ALTERAÇÃO PROVISÓRIA PARA DEFINITIVA:** TAYLA CRISTINY DA PAZ RIZZO CRP-08/27626, BRAYAN JORGE COSTA CRP-08/28516, ISABELA MATOSO SILVA CRP-08/32452, JESSICA MARIA FERNANDES CRP-08/32483, NEUSA MOREIRA VIEIRA DA SILVA CRP-08/32498, DEBORA DE CONTO CRP-08/ ,32511, EDOLA, ENORIO DA CRUZ BORBA CRP-08/32516, LETICIA NORONHA CORREIA CRP-08/32652, ALANE DEGRAF ALVES CRP-08/32653, ISABELA DE OLIVEIRA CRP-08/32662, SHARON DE OLIVEIRA DO COUTO CRP-08/32665, LOUISE BINA CROZETTA CRP-08/32667, SUELEN WINNIK LASQUEVSKI CRP-08/32673, FRANCIELLE SCHMIDTKE CRP-08/ 32678, MANUELLY OLIVEIRA BUENO CRP-08/32679, DÉBORA MADUREIRA DE OLIVEIRA SILVA CRP-08/32682, FELIPE AUGUSTO PETRECA CRP-08/32683, THAIS KAROLINE RIBEIRO CRP-08/32814, EMILY NATALIE PELICERI DE OLIVEIRA CRP-08/32838, LUIZA WEIS POLETTI CRP-08/32853, THAISA CRISTINA RIBEIRO CRP-08/32888, RENATA DE FATIMA XAVIER LIMA CRP-08/32907, ANA FLAVIA CHIAPETTI CRP-08/32922, GIANA LUCIA FUKUDA XISTO CRP-08/32951, PAULA CRISTINA FRANÇA MENEGUSSO CRP-08/32962, Gabriel Miguel dos Santos CRP-08/32972, GABRIELA BONIATTI SURDI CRP-08/32980, EDUARDA LETÍCIA ROGOSKI CRP-08/33051, THEYLOR FALEIRO RODRIGUES CRP-08/33076, LEONARDO CORDEIRO SVIDZINSKI DE PAULO CRP-08/33120, JOSIANE MIKETCHEN CRP-08/33163, DEBORAH MACIEL GENU CRP-08/33169, LEILA DE PAULA ZULKIEWICZ CRP-08/33198, Isadora de Souza Costa Correa CRP-08/33210, Amanda Franziner CRP-08/33261, VANESSA COSTA CRP-08/33292, JUREMA SANCHES BORSUK CRP-08/33295 ,KAMILA RIBEIRO STOCCO CRP-08/33313, TAYNARA FÁTIMA OLIVEIRA MENDES CRP-08/33320, Renata Chibeloski CRP-08/33321, BRUNA ROMAGNANI ORASMO CRP-08/33333, LETICIA CORONADO GIL CRP-08/33339, Eliane Pereira dos Santos CRP-08/33351, PATRICIA DOS REIS SCHMATZ CRP-08/33356, GLÁUCIA MAGALHÃES ARAUJO CRP-08/33407, MARÍLIA BERBERT CRP-08/33429, Camila Paludo Camini CRP-08/33439, HORTÊNCIA FAGUNDES FRAIRE CRP-08/33453, ALAN KLEITON DA SILVA CRP-08/33456, JOCELAINE DA SILVA VIEIRA CRP-08/33457, LETICIA DAIANI PERIN NARDI CRP-08/33467, LUANA CARMONA BAPTISTA CRP-08/33493, CYNARA FIALHO NUNES DE OLIVEIRA CRP-08/33507, LUANA DOS SANTOS HENRIQUE CRP-08/33519, NATHALIA CAMILA LACERDA DE SOUZA DA SILVA CRP-08/33545, NICOLE SAORI ONAYA CRP-08/33562, BRUNA SOUZA HREISEMNOU CRP-08/33569, GRACIELA GIOVANELLA REUSCH CRP-08/33579, VINICIUS DIAS DE LIMA CRP-08/33597, SHEYLA LEAL STIGAR CRP-08/33598 MICHELLY MARJURYE DE OLIVEIRA LIMA CRP-08/33599, JEAN FELIPE SCHWAB CRP-08/33601, JHONATHAN CHRISTOPHER DE PAULA CAMPO CRP-08/33627, Ana Elise Eggres Jans da Rocha CRP-08/33635, Elis Regina Kretschmann CRP-08/33639, ALINE FERNANDA VENTURA CRP-08/33642, GABRIELA VEIGA DE ARAUJO CRP-08/33647, JOSNEI PAES CRP-08/33661, ANA CAROLINE GONÇALVES DE PONTES CRP-08/33670, Nathany de Oliveira Albino CRP-08/33709, SARITA CRISTINA ROCHA DA SILVA CRP-08/33719, EVERTON LUIS GARDINAL CRP-08/33725, Marcos Aurelio de Souza CRP-08/33886, KAROLINA STEFANI MACHADO DE ALMEIDA CRP-08/34005, MAYARA MORAES DOS SANTOS CRP-08/34124, AMANDA DE MELO OMODEI CRP-08/34194, GLEISSON DE OLIVEIRA ANASTACIO CRP-08/34197, JULIA SANCHES LOBATO CRP-08/34366, YEA FANG VIEIRA CHANG CRP-08/34538, JULIA FERREIRA BIGOSINSKI CRP-08/34552, YOLE LOPES CORTINHAS CRP-08/ 34622, ALISSON DE BIASIO CRP-08/34933, ROSANA MARIA GASPAROTTI PEDROSO CRP-08/35045, CARINE FÁTIMA ALVES CRP-08/35193, THALIA FALARZ NAGAKI CRP-08/35234, Juliana dos Santos Lima CRP-08/35235, RAYLLE BERNARDI FERREIRA CRP-08/35306, MATEUS PERIN BAVARESCO CRP-08/35345, CAROLINE FELIX SATURNINO CRP-08/35464, GUSTAVO GABRIEL GALHATI CRP-08/35539, RAQUEL MIRANDA GONÇALVES CRP-08/35667, Sabrina da Costa Oliveira CRP-08/35739, KAMILA CRISTINI SANTANA CRP-08/35775, MAGNO EUGÊNIO MARCELO BENOMINO DA SILVA CRP-08/35791, PAULA VITORIA PUERTAS CASTIGLIONI CRP-08/35821, THAÍS APARECIDA MOREIRA RAIMUNDO CRP-08/35825, EDMAR FRANCISCO THEODORO CRP-08/35832, MAISLA YARA DE SOUZA CRP-08/35858, KARINA MARQUES PAULA CRP-08/35909, ISABELA ESCOBOZO LEITÃO CRP-08/36013, CLAUDIA KAIS DE MELO CRP-08/36123, MAYANA HIKARI UCHIMURA DE SOUSA CRP-08/36202, LUANA VILELLA ARRUDA CAVET RIBAS CRP-08/36211, ISABELA MAY CANDIDO CRP-08/36246, ANA CAROLINE ANTUNES CRP-08/36465, JAIME LUIZ BASSO JUNIOR CRP-08/36503, BRUNA AGUIAR DOS SANTOS CRP-08/36537, RICARDO ARAUJO MASS CRP-08/36968, FLAVIA CONSOLI FARIA DOS SANTOS FREITAS CRP-08/37404, NICOLAS GONÇALVES DA SILVA CRP-08/ 37530, Lisandra de Oliveira Lourenço CRP-08/37565, LETICIA IZABEL SANDRI CRP-08/37568, Kesyane Priscila Campos da Silva Ferreira CRP-08/37581, RAFAEL DE BRITO CRP-08/37594, Larissa Francine dos Santos CRP-08/37602, THAIS PEREIRA DOS PASSOS CARDOSO CRP-08/37638, Alexandre Jose Chiodi CRP-08/37642, ERONETE BAZILIO DA MOTTA CRP-08/37644, Claudia Ducci Hartmann CRP-08/ 37672, DIEGO PETERSON MULLER CRP-08/37767, Ian Israel Bernardo Bogado CRP-08/37769, ANA LAURA MORAIS FERREIRA CRP-08/37818, JULIA MARIA CORRÊA MORAES CRP-08/37838, RAYANE VALÉRIA OLIVEIRA DE CARVALHO CRP-08/ 37881, KETLEN VIANA CRP-08/37902, MATEUS CECATTO BORGES MONTEIRO CRP-08/37913, ALAN ANTONIO SILVEIRA CRP-08/37922, ZEINE HAMMOUD TRAYA CRP-08/37927, MAYRE APARECIDA BRANCO CORREA CRP-08/37928, JÉSSICA VENCESLAU CRP-08/37962, JENNIFER ALANA LORINI CRP-08/37966, CAROLINA FONSECA CRP-08/37974, GABRIELA DA SILVA LIMA CRP-08/38015, FRANCINE PSZEPIURA CRP-08/38030, ISABELA DE LIMA BETENHEUSER CRP-08/38036, JOÃO VITOR OLIVEIRA DE MATOS CRP-08/38037, SANDYELLEN FIORATI WOLSKI CRP-08/38040, FERNANDA PESSOLI ANDREAZZA PARACENA CRP-08/38041, GABRIELA GONÇALVES DOS SANTOS CRP-08/38048, IVANEIDE SANTANA BORTOLETO CRP-08/38051, HELISA PEROSA LANG CRP-08/38144, Habata Celinski CRP-08/38154, KEISSY JAREK DA GAMA CRP-08/38195, MARIANA LEMOS TORRES CRP-08/38210, LAYANE CRISTINA WELTER ANASTÁCIO CRP-08/38287, GUILHERME BORGES CRP-08/38294, JORDANO BECKER FERREIRA CRP-08/ 38298, ISADORA



SANTOS AMARAL CRP-08/38407, GABRIELLY SIGNORINI DE JESUS DAROS CRP-08/38500, CRISTIANE FERREIRA MENDES CRP-08/38561, MARLA CRISTINA VALENTE NASUNO CRP-08/38564, VALCLICIA BRUISMA MOTTA ANSOLIN CRP-08/38584, GABRIELLA RAMOS COLLAÇO CRP-08/38632, STEFANY DE SIQUEIRA CRP-08/38637, MARINA ELIS DOMINGUES CRP-08/38769, FLAVIA ZUBA DE OLIVA CRP-08/38785, DAPHYNI MARTINS COLPES RODRIGUES CRP-08/38875, THAYANE GRANZOTTI COMAR CRP-08/38891, MARIANA PEREIRA CRP-08/38900, MARIA DAS GRAÇAS CORDEIRO CUSTODIO CRP-08/38920, MARIANA ZANUTTO MADY BARBOSA CRP-08/38929, MARIA EDUARDA DA SILVA TEDARDI CRP-08/38953, AMANDA FARIA DOS SANTOS CRP-08/38977, BRUNO MENDES MARCELINO DA SILVA CRP-08/39129, VINICIUS BROCAL MOREIRA CRP-08/39135, Vania Angelina Bernart Battisti CRP-08/39159, ANANDA REGINA PERARDT CRP-08/39168, FATIMA HILARIO LEMOS CRP-08/39170. **INSCRIÇÃO POR TRANSFERÊNCIA:** VICTOR CAMARGO BARROS BATALHA CRP-08/39114, Emilia Santana de Souza CRP-08/39155, SISSI ARAUJO VIGANO CRP-08/39169, THAYANE EVANGELISTA SOARES BRILHANTE CRP-08/39173, ALIANE AGUIAR DA CUNHA LOCH CRP-08/39205, THAYNA COELHO SANTANA CRP-08/39206, RAFAELA TRES CRP-08/39207, CAIO MONTEIRO SILVA CRP-08/39244, SAMARA DOS SANTOS CUNHA CRP-08/39251, MARIA DE NAZARÉ ROMANO DA SILVA CRP-08/39252, CAROLINE DANTAS BENMUYAL CRP-08/39255, LAILA VILMA NUNES CAMETIN CRP-08/39256, ANNE JACQUELINE LUNA ESTEVES CRP-08/39258, ELVIRANE MARIA DE LIMA ARAUJO CRP-08/39281, ELIZABETE PIMENTEL CRP-08/39282, PRISCILA NUNES DE ANDRADE ,CRP-08/39299, MÔNICA SENA BARBOSA CRP-08/39306, SHEYLA BARBOSA DAVID CRP 08/39307. **REATIVAÇÃO:** CLEUNICE KLINGENFUSS BATISTA CRP-08/06718, MARLUCI SAYURI ZAMPONIO MIYAZAKI CRP-08/08060, JOSIANY CARINA DOS SANTOS CRP-08/10675, LETICIA PAES DE BARROS CRP-08/11026, RENATA PEDON CARDOSO CRP-08/11220, DENISE FERNANDES CRP-08/11873, FERNANDO LUIS ANDRIGUETTO CRP-08/12585, TATIANA ERNANDES HUBEL CRP-08/12795, ANABELLE BIANCHI CRP-08/13378, ANTONIO LUCIANO SOARES CRP-08/16219, ANTONIO LUCIANO SOARES CRP-08/16219, JULIANA SOARES DOS SANTOS CRP-08/17918, Bruno Fernandes Gonçalves CRP-08/18421, LEANDRO ALENSKI CRP-08/18850, NÁTALI EMILYM DOS SANTOS CRP-08/19312, LUANA ELIZABETH MOREIRA CRP-08/21296, RAMSES SOHN CRP-08/21346, ACAUÃ GALDINO VIEIRA SILVA CRP-08/22722, GUILHERME MUNIZ DE SOUZA CRP-08/23654, PRICILLA CARLA LAUREANO SOARES CRP-08/24298, KLEBER LABBATI CRP-08/25513, DANGELO DAVID AUGUSTO CAETANO DE CAMPOS CRP-08/26205, MARIA CLAUDETE DE OLIVEIRA LOPES CRP-08/26586, ROBSON DIOGO DA SILVA CRP-08/29931, ANA PAULA DE OLIVEIRA APARECIDO COUTINHO CRP-08/30117, PALOMA NOVAIS DOS SANTOS ANTUNES PAZ CRP-08/31392, FATIMA FERNANDA MARCONATO CRP-08/31646, Raquel Ferreira da Silva CRP-08/31710, ADRIELEN LARISSA ZAMBONI CORREIA CRP-08/31826, ANA PAULA LINDERMAYER CRP-08/32095, EMANUELLE LUIZA FOSCHIANI DE OLIVEIRA CRP-08/32124, AMAURI KRIZANOWSKI JÚNIOR CRP-08/32502, RAÍSSA TRANIN DAL-PRA CRP-08/32642, GLEIDNA NASCIMENTO DOS SANTOS CRP-08/32703, MARIA CAROLINA MOCELIN SCHNEIDER CRP-08/34384. **REATIVAÇÃO POR TRANSFERÊNCIA:** PATRICIA CESCO MARTINELLI CRP-08/12615, FRANCIELLI COMIRAN CRP-08/14481, PALOMA MICUSKA CRP-08/24506, LUIS CARLOS VICK FILHO CRP-08/25071, Natalia Nascimento Giongo CRP-08/28254, RAFAEL PAVLAK CRP-08/29110, WELLITA PAULA MARTINS SILVA DO NASCIMENTO CRP-08/33131, ANDRESSA DA SILVA BINDER CRP-08/33270. **2ª VIA DA CARTEIRA:** CLAUDIA COSTA CARNEIRO CRP-08/04918, Merilucia Marques de Sa e Silva CRP-08/7659, DANIELA BRITES DE BARROS CRP-08/9204, JANE DE BUDIN MATOS FERREIRA CRP-08/9722, PAULA EMIKO HAYASHI KASHIMOTO CRP-08/15150, SIEDE WOEHL DE ANDRADE CRP-08/16015, FERNANDA GONÇALVES PIMENTEL BORRELLI BARBOSA CRP-08/16504, LETICIA CAMPOS DA SILVA ZANELATTO CRP-08/20059, Ana Paula Carolina dos Santos CRP-08/20124, MARCEL CESAR JULIÃO PEREIRA CRP-08/20665, FLAVIO SABINO DA SILVA CRP-08/21187, PALOMA MICUSKA CRP-08/24506, TIAGO PEREIRA DA SILVA CRP-08/26032. **INSCRIÇÃO SECUNDÁRIA:** FABIANA GOMES LOURO CRP-08/IS-855, ANGÉLICA DE FÁTIMA RECOFKA SILVA DE PAULA CRP-08/IS-856, JANAYNA SOBOTA CRP-08/IS-858, Aline Brito dos Santos Amadeu CRP-08/IS-860, ANDRESSA SECCHI SILVEIRA CRP-08/IS-861, ALAIDE LIMA DA SILVA CRP-08/IS-862, LUANA YAMILA BENTO BITTANCOURT CRP-08/IS-863. **ISENÇÃO:** ELIANE MARQUES DE LIMA CRP-08/06200, TIAGO ANTUNI SECO CRP-08/36827, KLEYTON AUGUSTO ALVES DA SILVA CRP-08/39005. **CANCELAMENTOS:** JULIETA CECILIA DE BRITO LIMA CRP-08/02514, MIRIAN DE FATIMA SILVEIRA CRP-08/03407, ELIANE MARA STEVAO DE MATOS CRP-08/05992, ELIANE MARA STEVAO DE MATOS CRP-08/05992, ANGELA GARIB CRP-08/06580, ROSANE DO ROCIO CARDOSO CRP-08/08574, KARINA LUIZA SOARES BICUDO DE LACERDA LOPES CRP-08/09382, SAMANTHA DE TOLEDO MARTINS CRP-08/09902, FRANCIELI CAPELETO MONTANHA CRP-08/12758, Fernanda Barros Moreira CRP-08/20239, ALINE GRADE CRP-08/21071, ANGELIANA PATRICIA DE SOUZA CRP-08/21701, TATIANE VANESSA DA CONCEIÇÃO CRP-08/21931, ADRIANA RACHELLE ALVES CRP-08/22584, ELLEN SANTOS MUZEL DE MOURA CRP-08/22724, Diego Scheidweiler Ferreira CRP-08/24218, CAROLINE SOARES VIOTTO CORREIA CRP-08/25177, CELMA JULIANE SIQUEIRA GOMES CRP-08/26947, FLAVIA COLLETO MONTRUCCHIO CRP-08/29366, Daiane Cristina de Arruda CRP-08/30229, LETICIA ZONATTO PEREIRA CRP-08/30644, JIM RAFAEL DOS SANTOS BARBOSA CRP-08/31622, Cauan Penkal de Souza CRP-08/31694, LETÍCIA GUANCINO CRP-08/32019, THAYNA CRISTINA PEREIRA ARAUJO CRP-08/32227, ARIEL DE OLIVEIRA GONÇALVES CRP-08/32495, Fernanda Ciffro Pimenta CRP-08/35550, MARIA EDUARDA CAMPAGNARO CRP-08/35815, NICOLAS GABRIEL RIBEIRO DA SILVA CRP-08/36559, GIOVANA DE AVILA PROVO CRP-08/36953, CAROLINA XAVIER BROGGIO CRP-08/37385. **CANCELAMENTO INSCRIÇÃO SECUNDÁRIA:** JOSELIA TEREZINHA BREUS DE SOUZA CRP-08/IS-023. **CANCELAMENTO INDEFERIDO:** SUZANA MIRANDA KLEIN CRP-08/08217, DAIANE CRISTINA LEITE CRP-08/29660. **CANCELAMENTO EX-OFICIO PELA NÃO ENTREGA DO DIPLOMA:** FRANCIELI CRISTINE WRONSKI BENDO COLPO CRP-08/19724, SAMARA MENETT CORDEIRO GONÇALVES CRP-08/25739, WALTER MELO PETRUCCI CRP-08/25840, JOCILAINE FATIMA DE ANDRADE CRP-08/29673, TREICY OLIVEIRA CARVALHO CRP-08/29748, ADRIELY MARTINI DE OLIVEIRA CRP-08/29754, CAMILA SANTANA BORGES CRP-08/29770, BRUNA CAVALHEIRO CRP-08/29789, ADRIANA DOS SANTOS BIBERG CRP-08/29825, ESTELA MARIS RODRIGUES PLAUSINAITIS CRP-08/29930, JACKELINE CLAUDINO SOUSA ARAUJO CRP-08/29943, BRENDA CAROLINE TOSIN DA SILVA CRP-08/29956,

VINICIUS MANOEL SALVADOR CRP-08/30098, ROSA CARDOSO DA SILVA CRP-08/30099, ANA PAULA DE OLIVEIRA APARECIDO COUTINHO CRP-08/30117, MATHEUS RAMOS NAVARRO CRP-08/30143, GEOVANA GABRIELA SIQUEIRA CRP-08/30155, MATHEUS FELIPE DA SILVA ZAP CRP-08/30318, FRANCIELE MACHADO LIBERTI CRP-08/31215, ILSON RIBEIRO CRP-08/31253, DENIAN GOUDINHO TONDELLO CRP-08/31324, MARIA REBECA BRAGA PEREIRA CRP-08/31362, PALOMA NOVAIS DOS SANTOS ANTUNES PAZ CRP-08/31392, NATALIA BAPTISTA DE LIMA CRP-08/31492, JOÃO FELIPE SOARES DHOM CRP-08/31672, ISABELLA MINUSSO FIGUEIRA CRP-08/31816, BIANCA BEGNINI SILVA PINTO CRP-08/32311, IVANETE DA COSTA SEMIM CRP-08/32320, GISLAINE TERLESCKI MICHEL CRP-08/32331, JACKELINE MARTINS LOURENÇO DA SILVA CRP-08/32378, DENILDA BATISTA TEIXEIRA CRP-08/32390, LARISSA FIAMA CALLEGALIM CRP-08/32398, FABRICIO DE CARVALHO MONTEIRO CRP-08/32406, TAYANE ZAVA CRP-08/32433, AMAURI KRIZANOWSKI JÚNIOR CRP-08/32502, AMANDA RAFAELA LERIA CRP-08/32559, LARISSA AUGUSTO RIBAS BERTO CRP-08/32564, CÉLIA GESICA BELOTTO TÁVORA CRP-08/32565, BRUNA ROCHA DA SILVA CRP-08/32566, MARCOS VINÍCIUS DE MORAES CRP-08/32585, JAQUELINE DOS ANJOS COGORNI CRP-08/32587, SABRYNA MARTINS WASELCOSKI CRP-08/32592, LIZIANE MIRANDA CRP-08/32606, LUIZ HENRIQUE MARAN CRP-08/32617, MAIANE CRISTINA VALDIVINO CRP-08/32618, MARIANA BUBNIAK CRP-08/32624, LETICIA VIEIRA PERICO CRP-08/32696, GLEIDNA NASCIMENTO DOS SANTOS CRP-08/32703, SILVANA ROCHA DE SOUZA CRP-08/32727, ANDREA FERREIRA DE MATOS SILVERIO CRP-08/32775. **PESSOA JURÍDICA – CADASTRO:** ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROT INFANCIA DR RAUL CARNEIRO CRP-08/PJ-02693, JACQUELINE A DE L RODRIGUES CRP-08/PJ-02694, CLINICA NEUROREADAPTAR LTDA CRP-08/PJ-02696, JAQUELINE KLAIN BARBOSA CRP-08/PJ-02702, KARINA LOPES SASSO PSICOLOGIA CRP-08/PJ-02704, CLÍNICA PARANÁ MEDICINA E PSICOLOGIA LTDA CRP-08/PJ-02714, N L BONATO PSICOLOGIA CRP-08/PJ-02720, PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS DALL'AGNOL - CLINICA MEDICA LTDA CRP-08/PJ-02724, CLINICA REINTEGRAR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA CRP-08/PJ-02726, PAULO SILVERIO LOPES SAUDE MENTAL CRP-08/PJ-02730, ROSANA DO ROCIO ANDRETTA GILINSKI CRP-08/PJ-02734, CERNE - CLINICA DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL LTDA CRP-08/PJ-01478-F01, MORCELLI & MORCELLI LTDA CRP-08/PJ-02058-f01. **REGISTRO:** Gabriel Antonio Sella e V. G. de Paiva Avila Ltda CRP-08/PJ-02697, A MECCA PSICOLOGIA LTDA CRP-08/PJ-02700, MARIA MACHADO PSICOLOGIA ONCOLOGICA LTDA CRP-08/PJ-02701, Assertive Psicologia Ltda CRP-08/PJ-02703, ELOHIM SERVIÇOS E MÃO DE OBRA LTDA CRP-08/PJ-02705, G A da S Cruz Allagi Consultorio de Psicologia CRP-08/PJ-02706, J BERTOCO GOMES LTDA CRP-08/PJ-02707, INSTITUTO ESPERANÇA - CENTRO DE INTERVENÇÃO PRECOCE CRP-08/PJ-02708, NF Slominski Psicologia Ltda CRP-08/PJ-02709, NELSON J DE O BUDNY PSICOLOGIA LTDA CRP-08/PJ-02710, EDINEIA KARAS PSICOLOGIA LTDA CRP-08/PJ-0271, Bruna Lanfredi Psicologia Ltda CRP-08/PJ-02712, CENTRO DE PSICOLOGIA MARCHEZONI LTDA CRP-08/PJ-02713, ANA CAROLINE GONCALVES DE PONTES LTDA CRP-08/PJ-02715, GIULIA SILVANO CRUZ - PSICOLOGIA LTDA CRP-08/PJ-02716, M T A M CASARIN CONSULTORIO DE PSICOLOGIA LTDA CRP-08/PJ-02717, KASTER E BATILANA PSICOLOGIA LTDA CRP-08/PJ-02718, STANKEL & SOUZA SERVICOS DE PSICOLOGIA LTDA CRP-08/PJ-02719, HOW SOLUCOES EM PSICOLOGIA LTDA CRP-08/PJ-02721, CLAUDIA FRANCIANE DE LIMA PSICOLOGIA LTDA CRP-08/PJ-02722, A MARCHTEIN SERVICOS LTDA CRP-08/PJ-02723, CONSULTORIO DE PSICOLOGIA E PSICOPEDAGOGIA SLM LTDA CRP-08/PJ-02725, CLINAMEN ESPACO PSICOTERAPEUTICO LTDA CRP-08/PJ-02727, ERICA VANESSA DA SILVA PSICOLOGIA LTDA CRP-08/PJ-02728, ESPACO CERIMAN PSICOLOGIA E PSICANALISE LTDA CRP-08/PJ-02729, MAZIERI E SOUZA SEVICOS MEDICOS LTDA CRP-08/PJ-02731, LETICIA EDUARDA FRANCENER LTDA CRP-08/PJ-02735. **RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO:** INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISA DA EXCEPCIONALIDADE CRP-08/PJ-00082, PONTO DE LUZ CLINICA PSICOLOGICA LTDA CRP-08/PJ-00172, ALFACLIN CLINICA DE SAUDE LTDA CRP-08/PJ-00202, Clínica da Família Ltda CRP-08/PJ-00210, ADA - AVALIACOES PSICOTECNICAS LTDA CRP-08/PJ-00452, HAPTOS CAPACITACAO FISICA E MENTAL LTDA CRP-08/PJ-00469, CLINICA PARANA MEDICINA E PSICOLOGIA LTDA CRP-08/PJ-00478, CLINICA MEDICA BOTELHO & ESTRADA LTDA CRP-08/PJ-00499, CLINICA MEDICA DE SANIDADE FISICA E MENTAL HABILITANDO LTDA – ME CRP-08/PJ-00516, ELO SAUDE MENTAL LTDA CRP-08/PJ-00588, ASSOCIACAO PARANAENSE DE TERAPIA FAMILIAR – APRTF CRP-08/PJ-00808, SOUZA CLINICA PSICOLOGICA E COWORKING LTDA CRP-08/PJ-00815, COMUNIDADE TERAPEUTICA VITORIA CRP-08/PJ-00830, CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES POSITIVO LTDA CRP-08/PJ-00836, TRANSITARE CLINICA MEDICA E PSICOLOGICA LTDA – ME CRP-08/PJ-0852, AVALIARTE CLINICA MEDICA E PSICOLOGICA DE TRANSITO LTDA CRP-08/PJ-00902, CENTRO DE RECUPERAÇÃO VIDA NOVA – CERVIN CRP-08/PJ-00903, CIAR - CENTRO INTERNACIONAL DE ANALISE RELACIONAL LEOPOLDO VIEIRA LTDA CRP-08/PJ-00940, UNIFAMMA - UNIAO DE FACULDADES METROPOLITANAS DE MARINGA LTDA CRP-08/PJ-00954, CLINICA PIEMONTE MEDICINA E PSICOLOGIA LTDA. CRP-08/PJ-00972, NOSSO CANTO CENTRO DE ADAPTACAO NEUROLOGICA TOTAL CRP-08/PJ-01186, DOM CLINICA TERAPEUTICA EIRELI CRP-08/PJ-01249, OLIVETTI FILHO & RIBAS JUNIOR PSICOLOGIA LTDA CRP-08/PJ-01358, CERNE - CLINICA DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL LTDA CRP-08/PJ-01478, SOUZA E BERNARDO CLINICA PSICOLOGICA LTDA CRP-08/PJ-01641, DAIANE SZYMANSKI PSICOLOGIA CRP-08/PJ-01759, SINERGIA CENTRO DE REABILITAÇÃO MULTIDISCIPLINAR LTDA CRP-08/PJ-01785, MAIRA IZE MACUCH CRP-08/PJ-01808, Psicologia da Paz Ltda CRP-08/PJ-01885, VIANA & APARICIO LTDA CRP-08/PJ-01908, R. M. ARAUJO - NEUROSABER LTDA CRP-08/PJ-01936, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais CRP-08/PJ-02052, CAIOBA SERVICOS MEDICOS LTDA CRP-08/PJ-02086, L G V GORNIAS SOLUCOES EM PSICOLOGIA CRP-08/PJ-02300, Ana Paula Psicologia Ltda CRP-08/PJ-02313, BELFER CLINICA DE MEDICINA E PSICOLOGIA DO TRANSITO LTDA CRP-08/PJ-02371, CENTRO DE MEDICINA E PSICOLOGIA CORRETRAN LTDA CRP-08/PJ-02416, ANY L AIRES PSICOLOGIA CRP-08/PJ-02483, MEDCLINIC CRP-08/PJ-02633, CWB MEDICINA E PSICOLOGIA DE TRAFEGO LTDA CRP-08/PJ-01807, FARIAS E SILVA TERAPIAS INTEGRADAS LTDA CRP-08/PJ-01964. **CANCELAMENTO PJ:** PRAXIS CONSULTORIO DE PSICANALISE E PSICOLOGIA LTDA CRP-08/PJ-01460, CONSULTORIO DE PSICOLOGIA BATEL EIRELI CRP-08/PJ-01584. **DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO:** Solicitação de Cancelamento Indeferido – Psicóloga Julyana do Val Osternack de Lima CRP-08/15823: Com base no relatório do Processo 007/2023, o qual



indefer a solicitação de Cancelamento, após apreciação do processo, o plenário delibera o encaminhamento em grau de recurso ao Conselho Federal de Psicologia. Às 20h03m é encerrada a reunião Plenária e, nada mais tendo a relatar, eu, Psic. Bruna Cristina de Oliveira Danziger (CRP-08/21793) – Funcionária Técnica da COE, lavrei esta ata que vai assinada por mim, pela Psic. Karla Lucélia Losse Mendes (CRP-08/29641) – Gerente Técnica do CRP-08 e pela Psic. Fernanda Costa Peixoto Primo (CRP-08/12328) – Cons. Secretária.



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Cristina de Oliveira Danziger, Orientadora Fiscal da Ética**, em 25/07/2023, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karla Lucelia Losse Mendes, Gerente Técnica**, em 25/07/2023, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Costa Peixoto Primo, Usuário Externo**, em 25/07/2023, às 21:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.cfp.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1091150** e o código CRC **18D20306**.